

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014
PROCESSO Nº 50500.228227/2014-69
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REGISTROS E MANUTENÇÃO DE BASE
DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E
A EMPRESA SERASA S.A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SERASA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04068-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor ALEXANDRE MONACO MOREIRA, brasileiro, casado, Diretor de Vendas Regional, portador da cédula de identidade RG nº 3050780018 SJS/II RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.474.230-04, e Senhor ADRIANO AUGUSTO DA SILVA AMORIM, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Regional, portador da cédula de identidade RG nº 1700811 SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.009.744-57, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Nona do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2018 até 29 de dezembro de 2019. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 301.050,00 (trezentos e um mil e cinquenta reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-61, PTRES 139529 e Fonte de Recurso 0174.

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Anotação PEFIN PF, Anotação	Un.	135.000	1,03	139.050,00





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PEFIN PJ				
Comunicado PEFIN (Preço Comunicado * 0,69)	Un.	135.000	1,74 1,20	162.000,00
Total			2,23	301.050,00

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.672,50 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) foi relecionada a Nota de Empenho 2018NE 800187.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 052/2014, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



MÁRIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

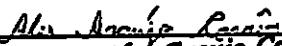
PELA CONTRATADA:


ALEXANDRE MONACO MOREIRA


ADRIANO AUGUSTO DA SILVA AMORIM

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidyane M. Vario
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Alex Araújo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/DF

